



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1473

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Elotech
29/08/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 1712/2024 de 29/08/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
87 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
309 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
Total Suplementação:		270.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
19 - 3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
20 - 3.1.90.13.00.00	1001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
Total Redução:		270.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1473



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Elotech
29/08/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenario
do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AKIO ABE
ABE:53999665
904

Assinado de forma digital
por WILSON AKIO ABE
ABE:53999665904
Dados: 2024.08.29
13:50:55 -03'00'



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1473



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Elotech
29/08/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 1713/2024 de 29/08/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 166.540,87 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 166.540,87 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
88 - 3.1.90.11.00.00	1039 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
382 - 3.1.90.11.00.00	1023 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.540,87
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
236 - 3.1.90.11.00.00	1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
273 - 3.1.90.11.00.00	1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Total Suplementação: 166.540,87

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1473



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
29/08/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

92 - 3.1.90.13.00.00	1039 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
220 - 3.1.90.11.00.00	1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
222 - 3.1.90.13.00.00	1022 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
383 - 3.1.90.13.00.00	1023 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.991,52
10.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
10.020.12.365.0005.2.139.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
384 - 3.1.90.11.00.00	1023 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.964,82
385 - 3.1.90.13.00.00	1023 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.454,68
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
412 - 3.1.90.11.00.00	1023 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.113,83
413 - 3.1.90.13.00.00	1023 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.016,02
Total Redução:		166.540,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AKIO ABE
ABE:539996659
04

Assinado de forma digital
por WILSON AKIO
ABE:53999665904
Dados: 2024.08.29
13:53:28 -03'00'



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1473



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Elotech
29/08/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 1714/2024 de 29/08/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 40.971,42 (quarenta mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.971,42 (quarenta mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
382 - 3.1.90.11.00.00	1023 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.971,42
Total Suplementação:		40.971,42

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1473



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Elotech
29/08/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AKIO ABE
ABE:53999665
904

Assinado de forma
digital por WILSON AKIO
ABE:53999665904
Dados: 2024.08.29
13:55:39 -03'00'



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1473

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda Interino